

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 12 n.º 05

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2004

Publicação semanal da CGRH/ SPA

CADERNO DE PESSOAL

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR INATIVO	SIAPE	DEPENDENTES	PARENTESCO	CÓD.	INÍCIO
ALUIZIO ALCEU CANDIDO	0810923	DOLARICA HENRIQUE CANDIDO	ESPOSA	02	01/04
ARCHIBALDO NONNATO DE ASSUMPÇÃO	0830903	MARIA PINHEIRO DE ASSUMPÇÃO DIULA ASSUNÇÃO SELEIRO	ESPOSA COMPANHEIRA	02 01	01/04
FRANCISCO JULIO MENDONÇA	0813733	ADELINA SANTOS DE MENDONÇA	ESPOSA	01	01/04
GERALDINA MENDES DE OLIVEIRA PAULA	0812249	VANUSA DE OLIVEIRA PAULA	FILHA INVAL.	03	01/04
GILVAN MEDEIROS CAMPOS	0836047	MARIA DE FATIMA DA SILVA GOUVEIA	COMPANHEIRA	01	01/04
LAZARO ANDRE COELHO BARBOSA	0828436	LAZARO ANDRE COELHO BARBOSA JUNIOR	FILHO	01	01/04

MARCELINO FREITAS	0813494	MARGARETH DUARTE DE FREITAS MARIETHE DUARTE DE FREITAS	FILHA FILHA	01 01	01/04 01/04
MARIA APARECIDA ARMETANO	0825227	JOSE FRANCISCO DIAS	COMPANHEI RO	01	01/04
MOACYR INACIO DE AGUIAR	0812231	NIRALDA ENELVIRA AGUIAR	ESPOSA	03	01/04
NILZA COELHO BARBOSA	0828864	NILZA MARIA COELHO BARBOSA	FILHA	01	01/04
OSORINO DA SILVA BARBOSA	0810378	MARIA CARMELITA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	ESPOSA	01	01/04
PETRONILHA NADIA DOS SANTOS PONTES	0812336	JOAO PETRONILHO DOS SANTOS PONTES	FILHO INVAL.	03	01/04
VALDIR LAUREANO DE PINHO	0834395	JANE FERNANDES LAUREANO	FILHA INVÁL.	01	01/04
WANDERLEY CAVALCANTE PULCHERIO	0820952	JOSEANE CRISTINA SANTANA	COMPANHEI RA	01	01/04

CEZAR ROBERTO MORAIS OLIVEIRA – Chefe de Divisão de Aposentadoria e Pensões

RETIFICAÇÕES

Na Portaria Conjunta n.º 03, de 11 de dezembro de 2003, publicada, respectivamente, no Boletim de Serviço MC n.º 49 – Especial, de 12 de dezembro de 2003, e Boletim do Pessoal MT, n.º 23, de 15 de dezembro de 2003, suprimir a expressão “terceirizados”. Na mesma portaria alterar o Anexo III, para o fim de excluir os modelos “Terceirizado”, “ASMC” e “Serviço”.

JOSÉ GUIMARÃES PALÁCIO NETO –

Secretário – Executivo do Ministério das Comunicações

JOSÉ LUIZ ALVES

Secretário – Executivo do Ministério dos Transportes Substituto

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO Nº: 53000.024947/2003

SERVIDOR: ALDA PAMPLONA MARCHESI

CARGO: POSTALISTA - CT-202.16.C

MATRÍCULA: 823811

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus às vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998.

a) Provento (NI - A III)	R\$ 358,96
b) Ad. Temp. Serv. (27%)	R\$ 96,91
c) Art. 184 Item II – Lei 1.711/52 (20%)	R\$ 207,19
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 5,78
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 574,33
TOTAL	R\$ 1.243,17

A partir de maio de 2003.

a) Provento (NI - A III)	R\$ 387,12
b) Ad. Temp. Serv. (27%)	R\$ 104,52
c) Art. 184 Item II – Lei 1.711/52 (20%)	R\$ 226,40
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 6,09
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,39
f) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA	R\$ 14,90
g) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698	R\$ 59,87
TOTAL	R\$ 1.418,29

Brasília, 29 de janeiro de 2003.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO: 53000.020596/2003
SERVIDOR: HÉLIO BARBOZA LIMA
CARGO: CARTEIRO - CT.203.12.B
MATRÍCULA: 815424

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o inativo faz jus à vantagem do artigo 184, item II da Lei nº 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998.

a) Provento (NA - C V)	R\$ 126,90
b) Ad. Temp.Serv. (33%)	R\$ 42,90
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 3,10
d) Art. 184 Item II, Lei nº 1.711/52 (20%)	R\$ 76,81
e) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,16
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 208,00
TOTAL	R\$ 460,87

A partir de maio de 2003.

a) Provento (NA - C V)	R\$ 136,85
b) Ad. Temp.Serv. (33%)	R\$ 79,20
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 103,15
d) Art. 184 item II, Lei nº 1.711/52 (20%)	R\$ 142,74
e) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,60
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 384,00
g) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA	R\$ 6,90
h) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698	R\$ 59,87
TOTAL	R\$ 916,31

Brasília, 23 de janeiro de 2003.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Eunício de Oliveira

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Marcos Dantas Loureiro

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Pedro Barros de Miranda Sobrinho

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br